



Diário Oficial

Eletrônico

CÂNDIDO MOTA

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IV | Edição nº 722

Instituído conforme Lei Municipal 3.251, de 31 de agosto de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2026**

Partícipes: Prefeitura Municipal de Cândido Mota e a Associação São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores.

Objeto: Aquisição de camas hospitalares motorizadas com colchões, destinadas à melhoria das condições de acolhimento, conforto e segurança das pessoas idosas institucionalizadas, por meio da aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – Imposto de renda direcionado, conforme Resolução CMI nº 02/2026, ATA nº 01/2026.

Assinatura: 13 de julho de 2026.

Valor Global: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Gestor da Parceria: Erika de Almeida Caron.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

Dispensas**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA -
CMPREV****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS****PROCESSO Nº 025/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - CMPREV, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de eventuais interessados, divulga a PRORROGAÇÃO do prazo para recebimento de Propostas referentes ao Processo de Contratação por Dispensa de Licitação nº 018/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA - CMPREV”**. O limite de recebimento de Propostas se encerrará às 16h59min do dia 22/07/2026. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: <https://candidomotaprev.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>. Cândido Mota, 17/07/2026. Eduardo Faria – Diretor Presidente.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VINICIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Mota, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.965/2024, que trata das normas gerais relativas a concursos públicos;

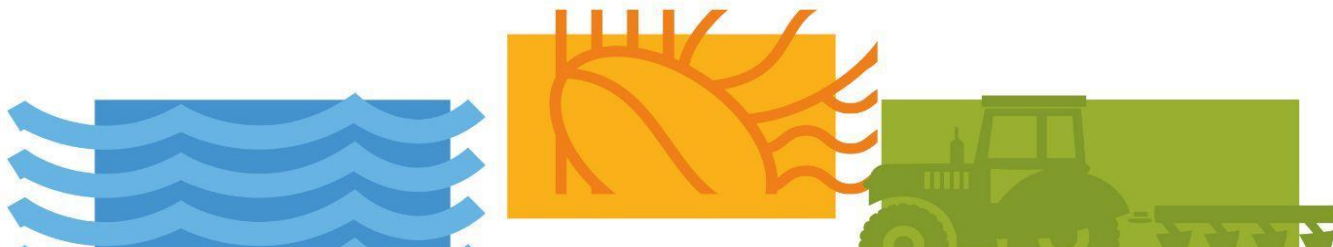
CONSIDERANDO o estudo técnico e o Termo de Confidencialidade e Compromisso firmados pelos membros da Comissão, ambos anexos a esta Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público de Motorista previsto na Lei Complementar nº 1844/2012, de 28 de março de 2012, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e todas as suas alterações, conforme demonstrado em estudo de evolução do quadro de pessoal, estimativas futuras e impacto orçamentário-financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de concurso público no âmbito da Câmara Municipal para provimento cargo efetivo de Motorista, cuja súmula de atribuições e demais informações estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Sem prejuízo da remuneração devida pelo exercício do cargo e outros direitos e concessões legais, são assegurados aos servidores públicos da Câmara Municipal:





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

I – Auxílio-alimentação, no valor vigente de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e,

II – Progressão na carreira por mérito profissional, realizada de forma horizontal, conforme avaliação periódica de desempenho e desenvolvimento, observando os critérios e prazos estabelecidos na legislação vigente, cujo avanço em cada classe acrescerá o importe 1,5% (um e meio por cento) sobre a remuneração.

Art. 2º. A presente autorização está instruída com os seguintes documentos:

I – Estudo de evolução do quadro de pessoal dos últimos cinco anos e projeção de necessidades futuras (Anexo II);

II – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Anexo III);

III – Termos de Compromisso e Sigilo firmados pelos membros da Comissão Especial de Concurso Público (Anexo IV);

Art. 3º. Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos seguintes servidores públicos:

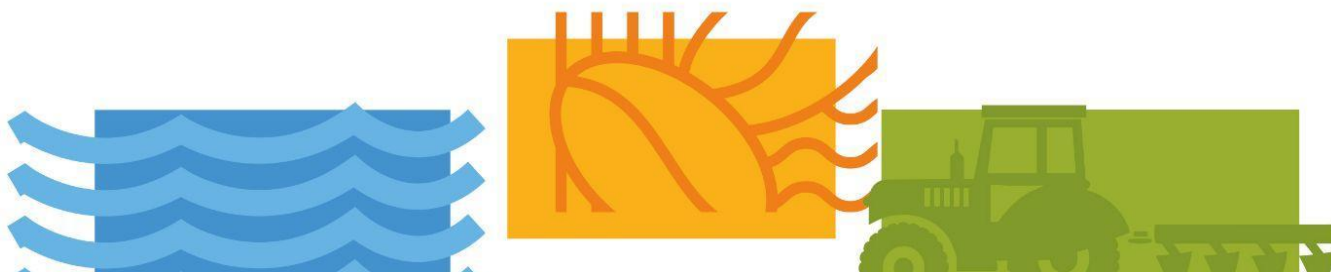
I – Presidente: Rafaela Aparecida Daenekas Rampazzo – Diretora Geral Legislativa e Ouvidora

II – Secretário: Alexandre Messias Bezerra – Auxiliar Administrativo Legislativo e Controlador Interno

III – Membro: Alan Rogério Gomes – Auxiliar Administrativo Legislativo e Tesoureiro

§ 1º. A Comissão atuará com independência e decidirá por maioria absoluta.

§ 2º. É vedado aos integrantes da Comissão Especial de Concurso Público, bem como aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e do Controle Interno do Município, convidados para acompanhar o certame, inscrever-se no concurso público, assim como ter acesso, antes da publicação oficial, a conteúdos, documentos ou informações que permitam a identificação dos candidatos, inclusive provas, gabaritos, recursos ou dados pessoais.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

§ 3º. Constatada inscrição em desconformidade com o disposto no § 2º, esta será automaticamente cancelada, sem prejuízo da adoção das medidas disciplinares cabíveis e da comunicação aos órgãos competentes.

§ 4º. Os membros desempenharão suas funções sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 5º. A Comissão obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da ampla publicidade, da eficiência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da motivação, da segurança jurídica e do planejamento, e demais princípios e normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público:

I - planejar todas as etapas do concurso público;

II - identificar os conhecimentos, as habilidades e, quando for o caso, as competências necessárias ao exercício dos empregos públicos a serem providos;

III - decidir sobre os tipos de prova e os critérios de avaliação mais adequados à seleção, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessárias;

IV - definir, com base nas atribuições dos empregos públicos, o conteúdo programático, as atividades práticas e as habilidades e competências a serem avaliados, observados o conteúdo mínimo previsto nesta Portaria;

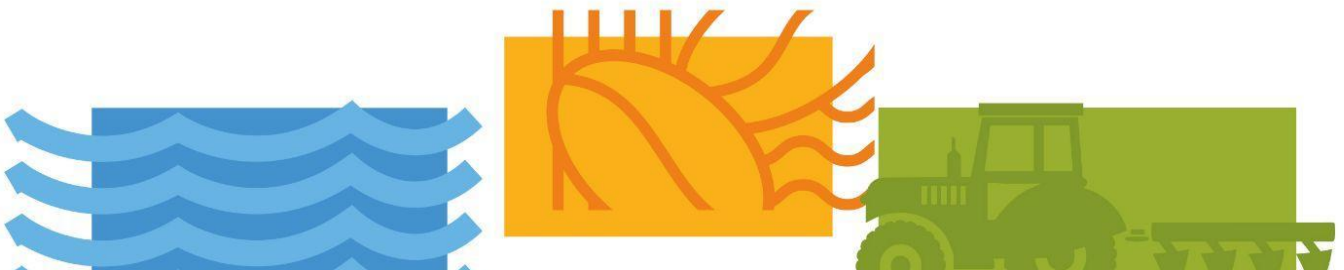
V - decidir sobre o uso de avaliação por títulos, se Resolução da Câmara não a determinar, bem como sobre os títulos a serem considerados, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessárias;

VI - acompanhar a execução do concurso.

§ 1º. A execução do concurso público ou de suas etapas será atribuída à instituição especializada, observadas as regras da Lei 14.133/2021, a qual:

I - consultará formalmente a comissão organizadora sempre que houver dúvida quanto à execução do concurso público, e

II - assegurará o sigilo das provas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

§ 2º. O presidente da Comissão Especial de Concurso Público fica responsável por assinar os editais e atos do concurso público, juntamente do Presidente da Câmara Municipal, e responder pela correta atuação da comissão e do órgão executor do certame.

§ 3º. A Comissão Especial de Concurso Público deverá, ainda:

I – expedir ofício à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), solicitando a indicação de representante da advocacia para acompanhar os atos do certame, com direito à voz e sem direito a voto nas deliberações da Comissão.

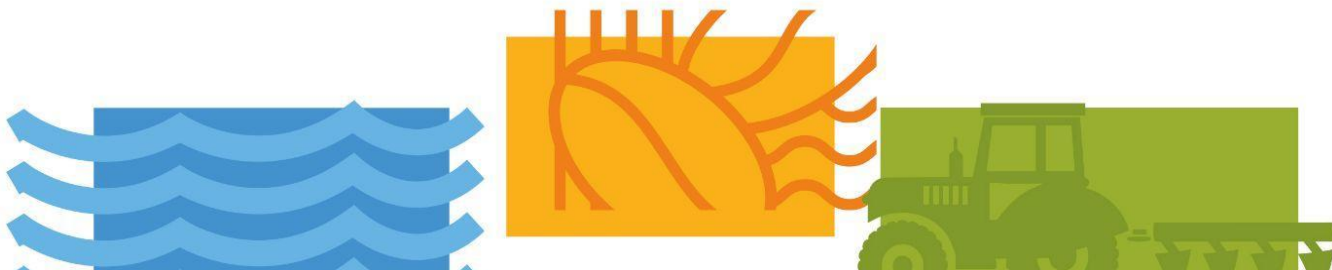
II – realizar toda a etapa de planejamento, fiscalização e gestão da contratação da instituição organizadora, competindo, precipuamente e sem prejuízo do assessoramento mútuo entre seus integrantes:

a – ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio: elaborar todos os atos e documentos necessários à fase interna da contratação, tais como estudo técnico preliminar, pesquisa de mercado, análise de riscos, termo de referência, minuta contratual, aviso de contratação ou edital de licitação;

b - à Fiscal de Contrato: fiscalizar e gerir o contrato e se responsabilizar pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

§ 4º. Não se manifestando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento do ofício previsto no § 3º, será considerado que houve desinteresse institucional e impedimento de participação nos atos do concurso público, permitindo à Comissão Especial o prosseguimento regular das etapas do certame, sem a participação de representante da advocacia.

§ 5º. Nos atos necessários à contratação da empresa organizadora, deverá a comissão cumprir rigorosamente as regras e atos que regulamentam a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre as regras de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, sobre as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, do funcionamento da comissão de contratação e da atuação dos gestores e fiscais de contratos, sobre os critérios de desempate dispostos nos incisos II, III e IV do art. 60 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre o procedimento de dispensa licitatória em razão do valor e sobre a habilitação simplificada de fornecedores nas contratações diretas, para fins do disposto no art. 70, III e 75, I e II da Lei 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

Art. 5º. As reuniões da Comissão serão registradas em atas e assinadas, mantidas e arquivadas na Câmara Municipal e publicadas no site oficial, exceto quando contenham informações que possam comprometer a efetividade ou integridade do certame, as quais somente serão publicadas após a conclusão das etapas do concurso.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade e plena eficácia pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 1º. A presente Portaria deverá ser publicada:

- I – No Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido Mota;
- II – No site oficial da Câmara Municipal de Cândido Mota;
- III – Nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal, bem como em canais secundários como Instagram e Facebook.

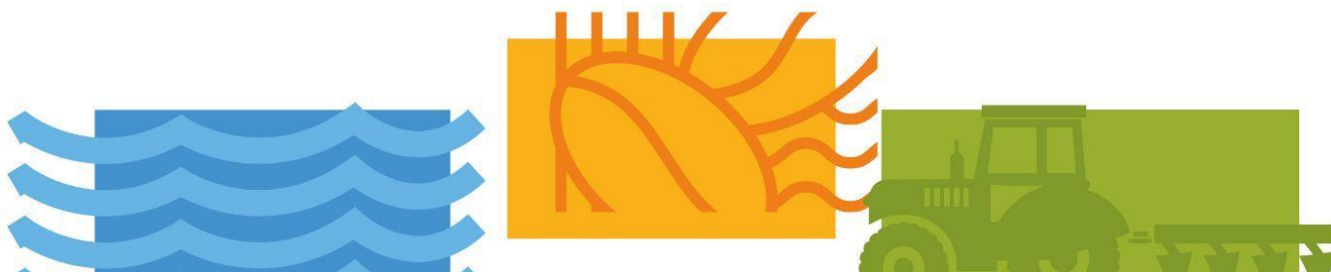
§ 2º. Os Anexos I a V são partes integrantes e indissociáveis desta Portaria.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, Gilfredo Boretti, em 17 de julho de 2026.

VINICIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO

- Presidente -





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

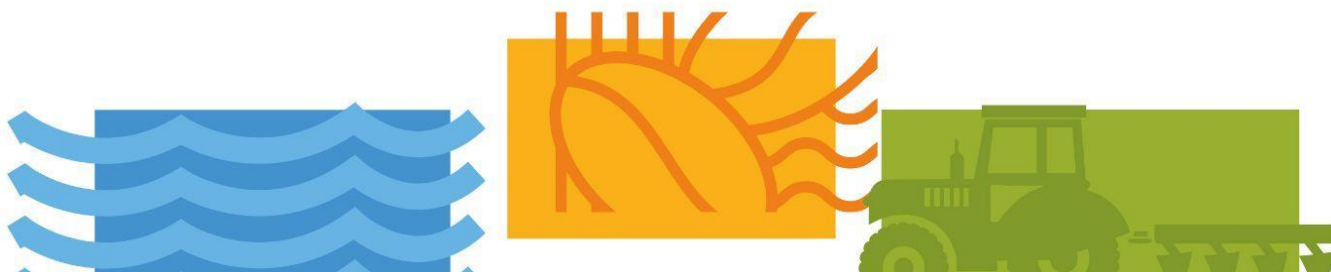
ANEXO I

Denominação e quantidade dos empregos públicos a serem providos, com súmula de atribuições

Cargo	Requisitos	Vaga	Referência Salarial	Jornada de Trabalho
Motorista	Ensino Médio Completo – CNH no mínimo na categoria B - Aptidão física e mental comprovada por exames específicos	01	2 – R\$ 5.641,39 + R\$ 1.050,00 (Auxílio Alimentação)	40 horas semanais

Descrição sumária do cargo

Dirige veículos automotores da Câmara para transporte de vereadores e servidores a serviço e em missões oficiais, dentro e fora do município; realiza vistorias diárias no veículo sob sua responsabilidade, providenciando e comunicando as necessidades de manutenção preventiva e corretiva (troca de óleo, calibragem de pneus, sistema elétrico, freios, etc.); mantém o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; mantém em ordem e em dia a documentação obrigatória do veículo (licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, etc.); observa rigorosamente as normas de trânsito e garante a segurança dos passageiros, exigindo, por exemplo, o uso do cinto de segurança; apoia outros setores da Câmara em tarefas de baixa complexidade, como realizar serviços bancários, organizar e entregar correspondências, ou auxiliar em atividades de apoio geral, quando solicitado pelo superior imediato; preenche e mantém em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo, registrando horários, destinos e finalidades; quando da ocorrência viagens que exigem despesas com alimentação ou pernoite fora da sede, pode receber um adiantamento ou diárias, que possuem natureza indenizatória (ressarcimento de despesas), inclusive para reserva de leitos em hotéis credenciados; presta contas após o retorno da viagem, dentro de um prazo estabelecido na Resolução nº 09/20024, de 12 de julho de 2024, anexando documentos que comprovem os gastos realizados, como notas fiscais e recibos de despesas, ou formulários específicos; garante os documentos que comprovem a participação do vereador ou servidor nos eventos (listas de presença, certificados, ofícios) juntos à prestação de contas final.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracondidomota.sp.gov.br | camara@camaracondidomota.sp.gov.br

ANEXO II

Estudo de evolução do quadro de pessoal dos últimos cinco anos e projeção de necessidades futuras



CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracondidomota.sp.gov.br | camara@camaracondidomota.sp.gov.br

ANEXO 19 QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

Data: A partir de 21 / 01 / 2026

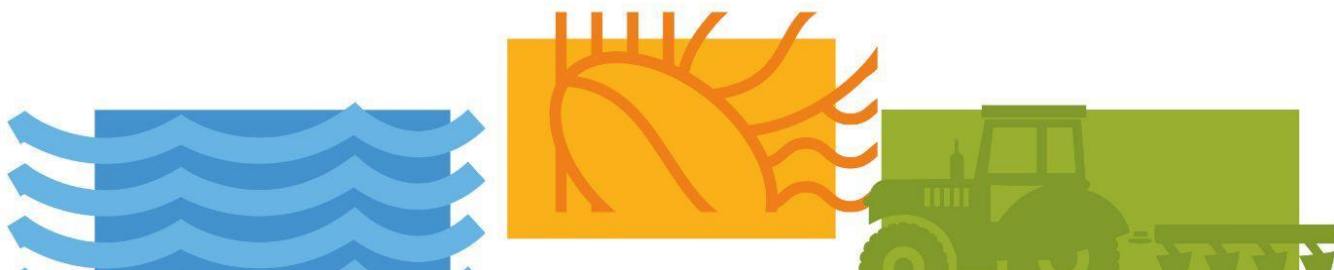
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Geral Legislativo	0	1	1	0	1
Assistente de Comunicação e Atos Cerimoniais	1	0	1	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo	4	0	4	2	2
Auxiliar Administrativo Legislativo	4	0	4	3	1
Técnico de Informática e Som	1	0	1	1	0
Contador	2	0	2	1	1
Procurador Jurídico Legislativo	1	0	1	1	0
Assessor Geral Parlamentar	0	1	1	1	0
Motorista	2	0	2	1	1
TOTAL	15	2	17	11	6
LEGENDA FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados) A – Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes) B – Cargos em comissão					

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EM 21/01/2026
	0	0
TOTAL		

LOCAL e DATA: Cândido Mota, 21 de Janeiro de 2026.
RESPONSÁVEL:

Vinicius Aparecido Baptista do Nascimento
Presidente

VINICIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por VINICIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO:42429362813
Dados: 2026.01.22 09:53:46 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

**ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

Data: A partir de 18 / 12 / 2025 a 31 /12 /2025

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMAS DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Assistente de Comunicação e Atos Cerimoniais	1	0	1	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo	4	0	4	3	1
Auxiliar Administrativo Legislativo	4	0	4	3	1
Técnico de Informática e Som	1	0	1	1	0
Contador	2	0	2	1	1
Procurador Jurídico Legislativo	1	0	1	1	0
Assessor Geral Parlamentar	0	1	1	1	0
Motorista	1	0	1	1	0
TOTAL	14	1	15	12	3
LEGENDA					
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)					
A – Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)					
B – Cargos em comissão					
DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO		TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2025		
	0		0		
TOTAL					

LOCAL e DATA: Cândido Mota, 31 de dezembro de 2025.

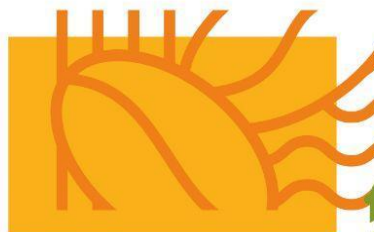
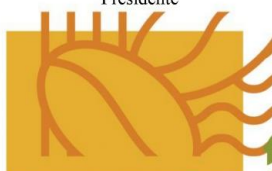
RESPONSÁVEL:

Vinicius Aparecido Baptista do Nascimento

Presidente

VINICIUS
APARECIDO
BAPTISTA DO
NASCIMENTO:
42429362813

Assinado de forma
digital por VINICIUS
APARECIDO BAPTISTA
DO
NASCIMENTO:42429362
813
Dados: 2026.01.22
09:18:49 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo

ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

Data: A partir de 16/01/2024 a 31/12/2024

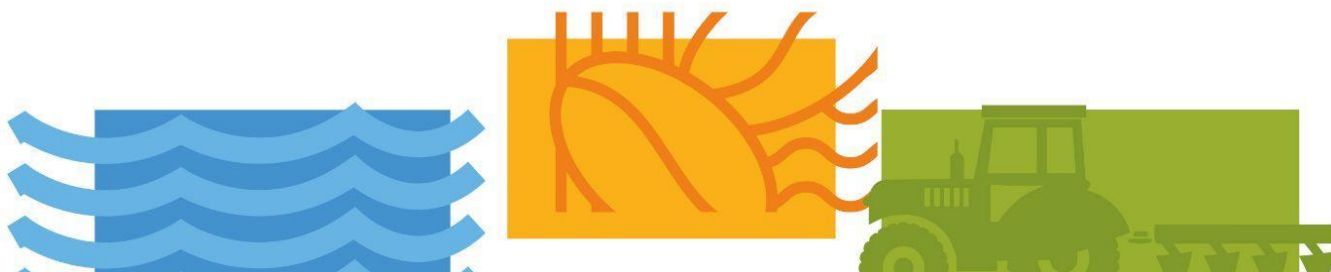
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Secretário Geral	1	0	1	1	0
Assistente de Comunicação e Atos Cerimoniais	1	0	1	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo	5	0	5	3	2
Auxiliar Administrativo Legislativo	4	0	4	3	1
Técnico de Informática e Som	1	0	1	1	0
Contador	2	0	2	2	0
Procurador Jurídico	1	0	1	1	0
Assessor Geral da Presidência	0	1	1	1	0
Motorista	1	0	1	1	0
TOTAL	16	1	17	14	3
LEGENDA FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados) A – Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes) B – Cargos em comissão					

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2024
	0	0
TOTAL		

LOCAL e DATA: Cândido Mota, 31 de Dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL: VINÍCIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO:424293628 13
Assinado de forma digital por VINÍCIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO:42429362813
Dados: 2026.03.05 13:55:43 -03'00'
Vinícius Aparecido Baptista do Nascimento
Presidente

Rua Félix Jabur, 540 – Fone: (18) 3341-6400 - CEP: 19880-043 – CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br / camara@camaracandidomota.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400

Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50

www.camaracondidomota.sp.gov.br | camara@camaracondidomota.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL****ÓRGÃO OU ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**Data:** A partir de 25/03/2023 até 31/12/2023

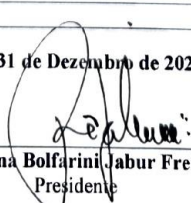
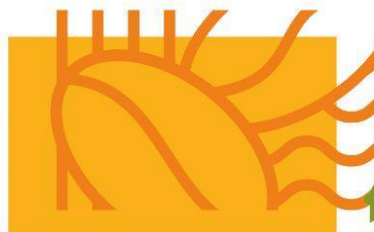
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Secretário Geral	1	0	1	1	0
Assistente de Comunicação e Atos Cerimoniais	1	0	1	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo	5	0	5	3	2
Auxiliar Administrativo Legislativo	4	0	4	1	3
Técnico de Informática e Som	1	0	1	1	0
Contador	2	0	2	1	1
Procurador Jurídico	1	0	1	1	0
Assessor Geral da Presidência	0	1	1	1	0
Motorista	1	0	1	1	0
TOTAL	16	1	17	11	6

LEGENDA**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

A – Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2023
	0	0
TOTAL		

LOCAL e DATA: Cândido Mota, 31 de Dezembro de 2023.**RESPONSÁVEL:**
Regina Bolfarini Jabur Freire
PresidenteRua Félix Jabur, 540 - Fones: (18) 3341-1329 / 3341-6344 - Fax: (18) 3341-6400 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracondidomota.sp.gov.br | camara@camaracondidomota.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400

Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50

www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL****ÓRGÃO OU ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**Data:** De 01/05/2022 a 31/12/2022

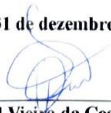
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Secretário Geral	1	0	1	1	0
Assistente de Comunicação e Atos Cerimoniais	1	0	1	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo	5	0	5	3	2
Auxiliar Administrativo Legislativo	3	0	3	2	1
Oficial Legislativo	1	0	1	0	1
Técnico de Informática e Som	1	0	1	1	0
Contador	1	0	1	1	0
Procurador Jurídico	1	0	1	1	0
Assessor Geral da Presidência	0	1	1	1	0
Motorista	1	0	1	1	0
TOTAL	15	1	16	12	4

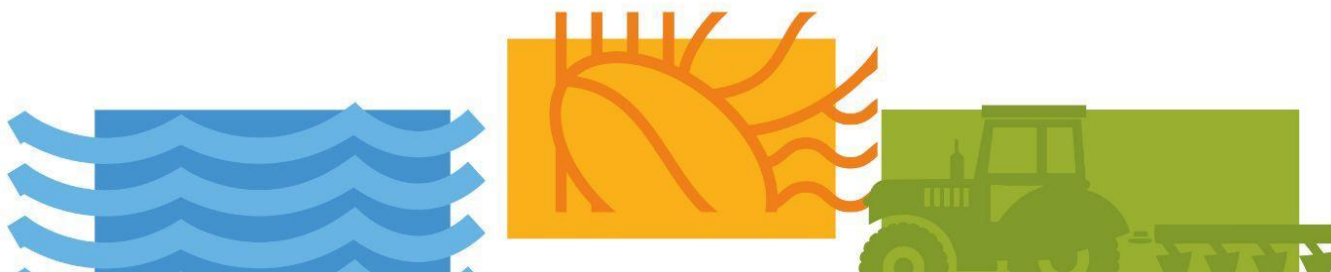
LEGENDA**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2022
	0	0
TOTAL		

LOCAL e DATA: Cândido Mota, 31 de dezembro de 2022.**RESPONSÁVEL:**

David Vieira da Costa
 Presidente

 Rua Félix Jabur, 540 - Fones: (18) 3341-1329 / 3341-6344 - Fax: (18) 3341-6400 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
 www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DE

**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400

Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50

www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL****ÓRGÃO OU ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**Data:** 31/12/2021

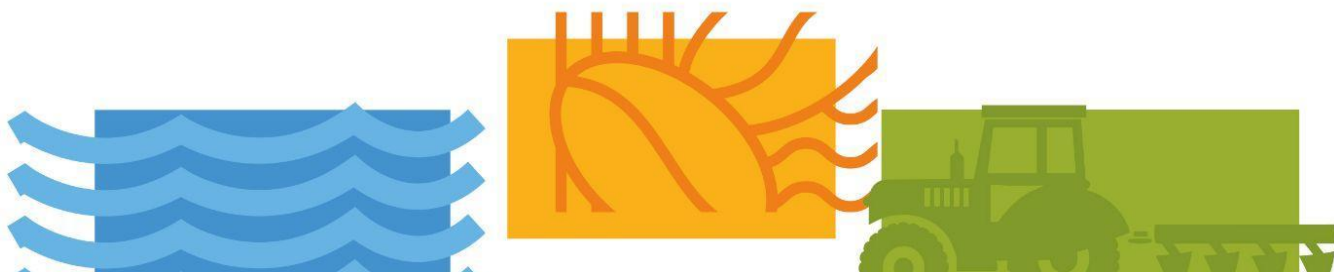
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Secretário Geral	1	0	1	1	0
Assistente de Comunicação e Atos Cerimoniais	1	0	1	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo	5	0	5	4	1
Auxiliar Administrativo Legislativo	3	0	3	2	1
Oficial Legislativo	1	0	1	0	1
Técnico de Informática e Som	1	0	1	1	0
Contador	1	0	1	1	0
Advogado	1	0	1	1	0
Assessor Geral da Presidência	0	1	1	1	0
Motorista	1	0	1	1	0
TOTAL	15	1	16	13	3

LEGENDA**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2021
	0	0
TOTAL		

LOCAL e DATA: Cândido Mota, 31 de dezembro de 2021.**RESPONSÁVEL:**David Vieira da Costa
PresidenteRua Félix Jabur, 540 - Fones: (18) 3341-1329 / 3341-6344 - Fax: (18) 3341-6400 - CEP 19.880-000 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

ANEXO III

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000

1. Motivação

O Presente estudo tem como objetivo apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente de contratação de cargo efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Cândido Mota, por meio de concurso público.

Em conformidade com artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), toda ação governamental que resulte em aumento da despesa deve ser acompanhada de:

- I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II – Declaração do ordenador da despesa, atestando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. Dados

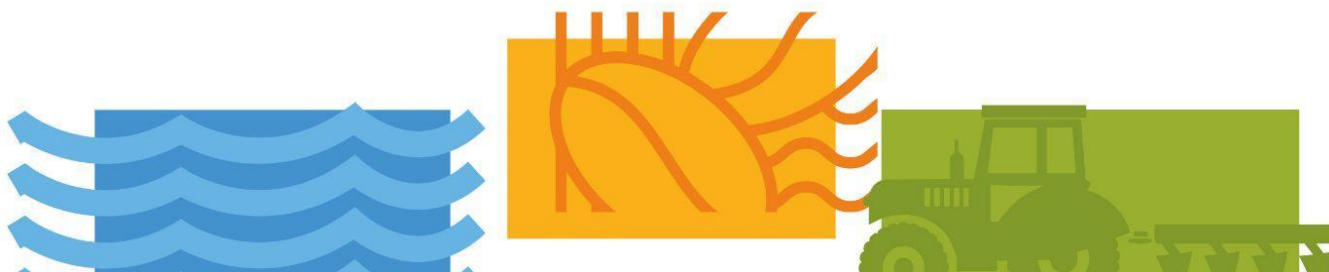
2.1 Cargo efetivo de Motorista

3. Metodologia

A Estimativa considerou os seguintes parâmetros orçamentários:

- Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
- Função: 01 – Legislativa
- Subfunção: 031 – Ação Legislativa
- Programa: 0001 – Legislativa
- Atividade: 2034 – Operação e Manut. da Secretaria da Câmara Municipal
- Categoria Econômica: 3.1.90 – Aplicações Direta
- Elementos
 - 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 - 13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS

O impacto financeiro foi estimado para exercícios de 2026, 2027 e 2028, considerando os seguintes valores de remuneração:





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

Cargo	Remuneração - Referência
Motorista	R\$ 5.641,39 2A

BENEFÍCIOS: Vale-alimentação R\$1.050,00

4. Estimativa de Impacto Cargo

Exercício	Duodécimo	Aumento com Folha	INSS (16%) 2026 INSS (20%) 2027 INSS (20%) 2028	Total da Despesa	% da Despesa Na Folha
2026	6.160.900,00	38.549,49	6.167,91	44.717,40	0,72%
2027	6.778.577,00	81.236,01	16.247,20	97.483,21	1,43%
2028	7.401.411,00	81.236,01	16.247,20	97.483,21	1,31%

4.1 Estimativa de Impacto Vale Alimentação

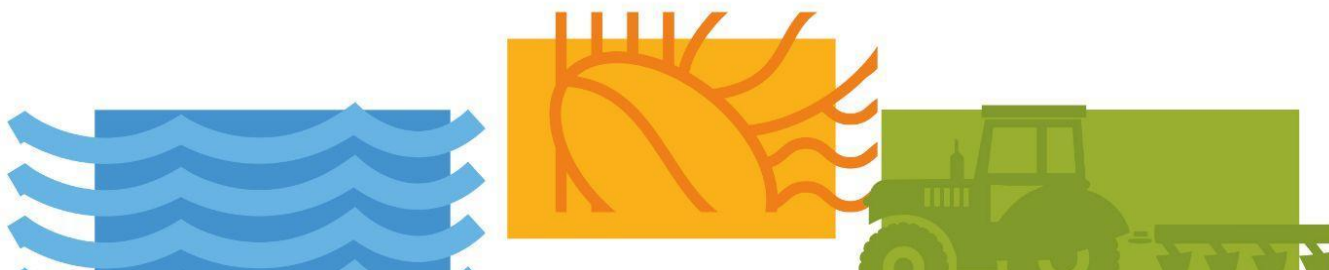
Exercício	Vale Alimentação	Valor R\$	%
2026	1.050,00	7.350,00	0,11%
2027	1.150,00	14.950,00	0,22%
2028	1.250,00	16.250,00	0,21%

5. Limites Constitucionais e da LRF

ano	Gasto com Folha Incluindo Vereadores	% de gasto com folha sobre duodécimo	Limite Constitucional (70%)	Limite LRF (6%)	Situação
2026	3.685.000,00	59,81%	4.312,630,00	5,40% da RCL	Dentro dos Limites
2027	3.869.250,00	57,08%	4.745.003,90	5,40% da RCL	Dentro dos Limites
2028	4.062.710,50	54,89%	5.180.987,70	5,40% da RCL	Dentro dos Limites

6. Conclusão

I. A contratação do cargo efetivo comprometerá R\$44.717,40 no orçamento (2026) de R\$6.160.900,00, ou seja, impacto de 0,72%.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

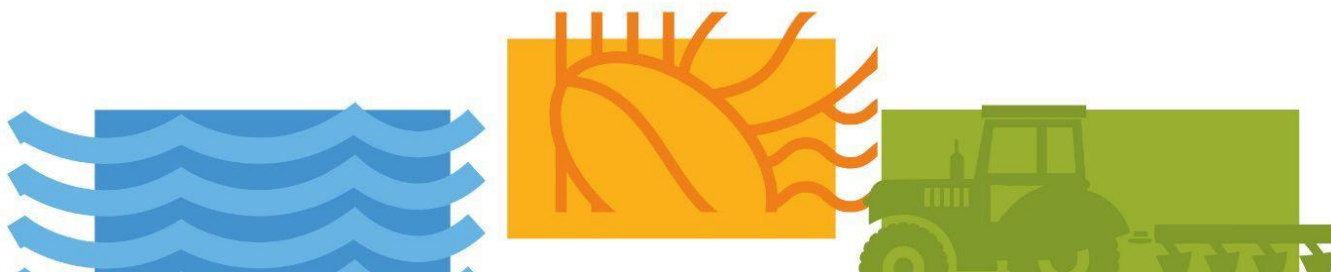
Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracondidomota.sp.gov.br | camara@camaracondidomota.sp.gov.br

II O percentual de gasto com a folha dentro do limite do limite 70% estabelecido pelo art. 29-A, &1º da Constituição Federal.

III O limite de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL), com pessoal do Legislativo, conforme art. 20, inciso III, da LRF, também está sendo respeitado. Foi utilizada a margem de alerta de 5,40% da RCL, para este estudo.

IV As despesas com a contratação foram previstas no orçamento de 2026, portando foram incluídas no PPA 2026-2029.

Eliseu Malaquias
Contador





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

ANEXO IV

Termos de Compromisso e Sigilo firmados pelos membros da Comissão

Especial de Concurso Público

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, na qualidade de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Cândido Mota, em cumprimento às normas legais, éticas e institucionais, comprometem-se a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade em relação às informações e documentos aos quais tenham acesso em razão de suas atividades na referida Comissão.

Os signatários comprometem-se a manter total sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas durante sua participação na Comissão Organizadora do Concurso Público.

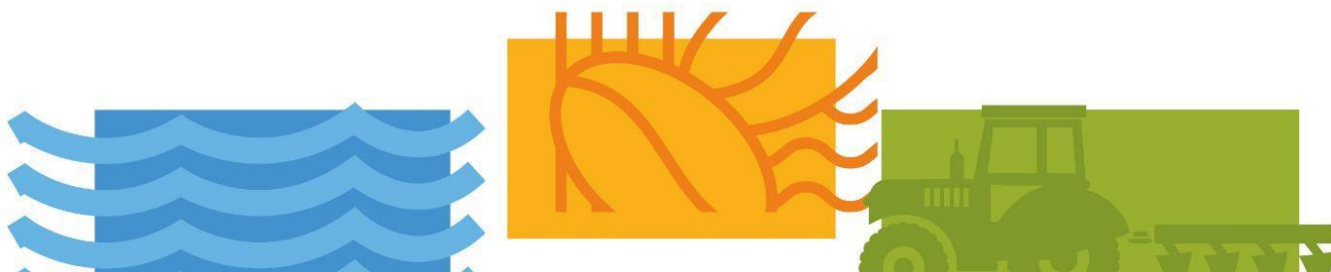
Os signatários não divulgarão, nem utilizarão para quaisquer outros fins, as informações confidenciais, sem a devida autorização legal ou por despacho da Presidência Câmara Municipal de Cândido Mota, deste que esta última esteja amparada em lei.

Os signatários tomarão todas as precauções necessárias para garantir que as informações confidenciais não sejam acessadas por pessoas não autorizadas, tanto no ambiente físico quanto no digital.

Os signatários se comprometem a utilizar as informações confidenciais exclusivamente para a execução das atividades relacionadas ao concurso público, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

As obrigações de confidencialidade estabelecidas neste Termo de Confidencialidade permanecerão em vigor por tempo indeterminado, inclusive após o término das atividades da Comissão Organizadora ou a conclusão do concurso público.

Por este instrumento, dão-se por cientes também das sanções legais administrativas, cíveis e criminais em caso de descumprimento, especialmente:
1 - Fraudes em certames de interesse público; 2 - Improbidade administrativa e falta grave punida com demissão por justa causa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CÂNDIDO
MOTA**

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracondomota.sp.gov.br | camara@camaracondomota.sp.gov.br

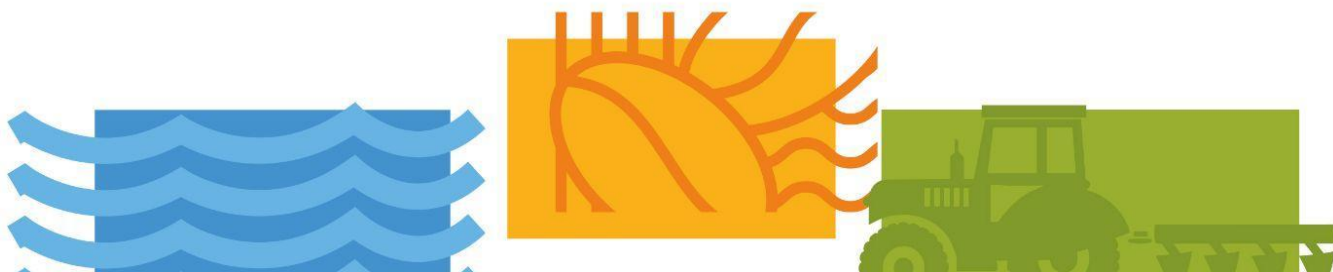
Os signatários declaram que leram, compreenderam e estão de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Confidencialidade, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações nele contidas.

Cândido Mota, 17 de julho de 2026.

Presidente: Alexandre Messias Bezerra
Controlador Interno

Secretário: Horst Gunther Muller
Motorista

Membro: Alan Rogério Gomes
Agente Administrativo Legislativo





ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 17 de julho de 2026, 14:01:21

Portaria_N__0010_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):

30db983377dd2d44228caf285123a72614a0ba9b9815d2205688bae153b508be



Assinaturas



Vinícius Aparecido Baptista do Nascimento
Assinou

LOG

- 17 de julho de 2026, 13:05:26 Operador com email camara@camaracandidomota.sp.gov.br criou este documento.
- 17 de julho de 2026, 13:05:26 Operador com email camara@camaracandidomota.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Vinícius Aparecido Baptista do Nascimento, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail vin*****nto@cam*****.br celular (18) 99***-**07 e CPF 42*****13.
- 17 de julho de 2026, 14:01:20 Vinícius Aparecido Baptista do Nascimento assinou. Pontos de autenticação: email vin*****nto@cam*****.br (via token). CPF informado: 42*****13. IP: 186.***.***.251 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5.2 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAIOS/2.26.26]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.